



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

Of. Nº. 119/GAB/2023.

Ministro Andreazza-RO, 26 de junho de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Vimos por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, **Autógrafo nº. 053/CMMA/2023**, atinente ao **Projeto de Lei nº. 056/PMMA/2023**, que “*Dispõe sobre Criação de Elemento de Despesa e Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente e dá outras providências*”, após apreciação do Plenário, onde recebeu aprovação dos nobres Edis.

Assim sendo, pelo exposto acima, V. Excelência estará respaldada a sancioná-lo, transformando-a em Lei Municipal.

Atenciosamente,


JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA
Vereadora - Presidente

Ao

Exmº. Srº.

José Alves Pereira

Prefeito Municipal

Ministro Andreazza-RO

Recebi Em: <u>27 / 06 / 23</u>
Hora: <u>7</u> : <u>40</u>
Assinatura 